



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Gabinete do Prefeito**

**OFÍCIO SIGA Nº GPBG-OFI-2025/00357**

Bento Gonçalves, 16 de outubro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor  
Anderson Zanella  
Presidente  
Gabinete da Presidência**

**Assunto:** Referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2025/00152.

**Senhor Presidente:**

Cordialmente, em resposta ao Ofício nº CMBG-COE-2025/01345, referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2025/00152, encaminhamos a Vossa Excelência, as informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que ora segue apensada.

Salientamos que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa para informações complementares, renovamos nosso apreço.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal



Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA.  
Documento Nº: 156703-9771 - consulta à autenticidade em  
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=156703-9771>

SIGA



Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**Resposta ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2025/00152**

Bento Gonçalves, 16 de outubro de 2025.

À

**Exmo. Sr. Vereador Moisés Scussel Neto**

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Assunto: Execução dos serviços de coleta de galhos, restos de podas e resíduos vegetais pela concessionária de resíduos sólidos urbanos

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao Pedido de Informação SIGA nº CMBG-PIN-2025/00152, apresentado em 03 de outubro de 2025, por Vossa Excelência, referentes à execução dos serviços de coleta de galhos, restos de podas e resíduos vegetais no Município de Bento Gonçalves:

**1. Informar se houve determinação oficial da Prefeitura para que a empresa concessionária de coleta de resíduos sólidos urbanos proceda ao recolhimento de galhos, restos de podas e outros resíduos vegetais;**

**Resposta:** Não consta, nos registros desta Secretaria, determinação formal do Gabinete do Secretário ou de qualquer outro setor desta secretaria autorizando a concessionária a proceder com o recolhimento de galhos, restos de podas e demais resíduos vegetais. Constatou-se, entretanto, ocorrência de recolhimento por veículo da concessionária no dia 02/10/2025 (Bairro Progresso), fato que motivou a presente solicitação de informações. Em razão desse evento, foi instaurado procedimento interno de verificação para apurar as circunstâncias do recolhimento.

**2. Em caso afirmativo, apresentar cópia integral do contrato de concessão e eventuais aditivos que autorizem ou incluam tal atividade entre as obrigações da concessionária;**

**Resposta:** Considerando a informação prestada no item 1 (ausência de determinação formal), não há, registro de aditivo contratual que inclua expressamente a coleta de resíduos vegetais entre as obrigações da concessionária. A cópia integral do contrato de concessão e de eventuais aditivos está disponível no portal LicitacCon.

**3. Esclarecer se a remuneração da concessionária é realizada por tonelada coletada ou por valor global, discriminando as formas de pagamento e sua relação com eventual recolhimento de podas e galhos;**

**Resposta:** Conforme o contrato a remuneração da empresa é realizada mediante contraprestação por valor global mensal, não havendo previsão contratual de pagamento por tonelada para a coleta domiciliar. Não há, nos documentos desta Secretaria, previsão de pagamento adicional específico vinculada ao recolhimento de podas/galhos.





**4. Apresentar a tabela atualizada de valores pagos à concessionária pela execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, com a devida discriminação dos itens de custo e de sua natureza;**

**Resposta:** Segue o detalhamento dos custos fixos e variáveis referentes aos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos no município, conforme contrato vigente:

**VALORES FIXOS**

Descrição	Valor contrato setembro 2025
Coleta resíduos orgânicos	R\$ 574.149,74
Coleta resíduos recicláveis	R\$ 292.989,87
Coleta resíduos especiais (vidro)	R\$ 65.619,82
Coleta resíduos especiais (entulhos)	R\$ 35.333,36
Operação e logística do transbordo	R\$ 51.343,82
<b>Total (valores fixos)</b>	<b>R\$ 1.019.436,61</b>

**VALOR VARIÁVEL (CONFORME PESAGEM DO MÊS)**

*Transporte para destinação final de resíduos (aterro sanitário)*

Mês/ano	Valor por tonelada	Valor nota
Setembro/2025	103,46	R\$ 330.397,44

OBS: Toneladas no mês de setembro conforme tickts de pesagem: 3.193,48

**5. Informar se o recolhimento de resíduos vegetais pela concessionária gerou custo adicional ao Município, especificando valores, rubricas e a natureza da despesa;**

**Resposta:** Não gerou registro de custo adicional aplicado ao Município decorrente do recolhimento identificado, conforme demonstrado a empresa recebe mediante valor global. Segundo relato da empresa os resíduos decorrentes deste recolhimento foram enviados para área de destinação das podas localizadas em São Pedro, conforme apuração do sistema de rastreamento (GPS).

**6. Identificar se houve autorização expressa de algum agente ou servidor público municipal para que a empresa realizasse a coleta dos resíduos vegetais em questão, com a devida apresentação de documentos comprobatórios;**

**Resposta:** Não foi localizado, documento formal (ordem de serviço, autorização escrita ou comunicação interna) que autorize a concessionária a proceder ao recolhimento de resíduos vegetais.

**7. Esclarecer se, diante da situação verificada, haverá a adoção de medidas de fiscalização, notificação ou eventual penalidade contratual em face da concessionária, em caso de atuação fora do escopo do contrato;**

**Resposta:** Em razão da ocorrência verificada e do princípio da economicidade e legalidade, foi instaurado procedimento de fiscalização para apuração dos fatos. Encontrando-se indícios de atuação fora do escopo contratual, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, incluindo notificação para esclarecimentos, instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de eventuais sanções contratuais previstas

Página 2 de 2





Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

(advertência, multa, resarcimento, demais cominações contratuais). A decisão final sobre penalidades dependerá do resultado da apuração e da manifestação técnica-jurídica competente.

**8. Esclarecer se houve cuidados ou procedimentos adotados para evitar contaminação cruzada entre resíduos recicláveis, orgânicos e vegetais, considerando que o recolhimento foi realizado por caminhão destinado à coleta seletiva;**

**Resposta:** De acordo com as informações apuradas junto à empresa, o caminhão utilizado (placa IZQ3I84) pertence à frota destinada à coleta orgânica. No momento do fato, o veículo encontrava-se vazio, uma vez que havia concluído a coleta dos resíduos orgânicos e realizado o respectivo descarregamento no transbordo municipal por volta das 13h. Assim, não houve risco de contaminação cruzada entre os resíduos recicláveis, orgânicos e vegetais.

**Encaminhamento**

Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

---

**Volnei Tesser**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
Município de Bento Gonçalves

